



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO DE LEI Nº 1.988/2017**

**Súmula:** "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), e dá outras providências".

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

**ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONAL: 10.301.0005.2019 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 280.000,00**

| Rubrica    | Ação | Fonte | Descrição                          | Valor Alteração |
|------------|------|-------|------------------------------------|-----------------|
| 4490520000 | 0141 | 1.500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 280.000,00      |

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, referentes a repasses do Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de maio de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 5214/2017

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 149/2017

Araucária, 26 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 1.988 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.988/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário para cumprir o disposto na resolução nº 269/2016 da Secretaria Estadual de Saúde no que concerne a aquisição de equipamentos de fisioterapia para a Clínica Municipal de Fisioterapia Dr. Álvaro Cantador, bem como também cumprir o disposto nas resoluções 169/2016 e 216/2017 da Secretaria Estadual de Saúde as quais visam a aquisição de veículo e/ou equipamento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 5214/2017

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR